O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*. 3000214400

Aviso

Nomeação definitiva

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 16 de Agosto de 2006, deliberou nomear, definitivamente, os funcionários Carlos Manuel Mendes Soares e Fernando José Santos Pereira, nos lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, para que haviam sido nomeados, provisoriamente, em 1 de Julho de 2005.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*. 3000214397

Aviso

Reclassificação

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 16 de Agosto de 2006, deliberou reclassificar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Jaime Filipe Jesus Bernardino, auxiliar de serviços gerais, para a categoria de apontador, grupo de pessoal auxiliar, lugar do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, índice 146. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias imediatos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*. 3000214395

Aviso

Reclassificação

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 16 de Agosto de 2006, deliberou reclassificar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Joaquim Rego Pereira, auxiliar de serviços gerais para a categoria de pedreiro, grupo de pessoal operário, lugar do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, índice 142. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias imediatos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*. 3000214393

Aviso

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados das Caldas Rainha, em reunião de 24 de Maio de 2006, foi deferido o pedido de renovação da licença sem vencimento, por mais um ano, concedida ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, solicitado pelo serralheiro destes Serviços, Jorge Filipe Cartaxo Anunciação, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2006.

17 de Julho de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*. 3000214391

Aviso

Reclassificação

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 16 de Agosto de 2006, deliberou reclassificar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Paulo Jorge Almeida Santos Ribeiro, auxiliar de serviços gerais, para a categoria de canalizador, grupo de pessoal operário, lugar do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, índice 142. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias imediatos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*. 3000214389

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, por deliberação tomada em reunião de 7 de Julho de 2006, procedeu à reclassificação profissional dos actuais cantoneiros de limpeza, Adelino Rito Mateus e Manuel Carreiro Pires, nos termos do artigo 2.º, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 2, índice 165, do grupo de pessoal auxiliar, com dispensa do período probatório a que se refere o artigo 5.º do citado diploma — alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do mesmo artigo.

Os interessados deverão proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isentos de visto de Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2006. — O Administrador (por subdelegação de competências), *Luís Manuel dos Santos Correia*. 3000214352

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, por deliberação tomada em reunião de 7 de Julho de 2006, procedeu à reclassificação profissional do actual cantoneiro de limpeza, António Joaquim da Silva Justo, nos termos do artigo 2.º, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, na categoria de operário qualificado serralheiro civil, escalão 7, índice 214, do grupo de pessoal operário, com dispensa do período probatório a que se refere o artigo 5.º do citado diploma — alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do mesmo artigo.

O interessado deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2006. — O Administrador (por subdelegação de competências), *Luís Manuel dos Santos Correia*. 3000214355

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

Nomeação

Torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 1 de Agosto de 2006, foi nomeado, para provimento de um lugar na categoria de operário principal, da carreira de ferreiro do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 8, do

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato graduado em 1.º lugar no concurso oportunamente efectuado, António Fernando Anjos Pinto.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Director-Delegado, *Carlos António Silva Santos Ferreira*.

3000214416

Aviso

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração destes Serviços de 29 de Junho e 24 de Julho de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos para provimento dos seguintes lugares:

1.1 — Categoria de técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico — um lugar.

1.2 — Categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo — um lugar.

2 — Natureza e validade dos concursos — os presentes concursos são internos de acesso geral e visam unicamente o preenchimento dos lugares colocados a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — as funções inerentes às categorias e carreiras em concurso serão desempenhadas em quaisquer das instalações destes Serviços Municipalizados e dentro do município do Porto.

4 — Legislação aplicável — aos presentes concursos aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 248/85, de 15 de Julho; 247/87, de 17 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro; 409/91, de 17 de Outubro; 175/98, de 2 de Julho; 353-A/98, de 16 de Outubro; 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, da respectiva carreira, que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os requisitos específicos de acesso, a saber:

5.1 — Engenheiro técnico especialista — posse na categoria imediatamente inferior de, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* e bacharelato em Engenharia Civil.

5.2 — Assistente administrativo especialista — posse na categoria imediatamente inferior de, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Fundamentação legal:

7.1 — Engenheiro técnico especialista — artigo 5.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Assistente administrativo especialista — artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Conteúdo funcional:

8.1 — Engenheiro técnico especialista — o constante do Despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Setembro.

8.2 — Assistente administrativo especialista — o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

Habilitação académica (*H*);
Experiência profissional (*E*);
Formação profissional (*F*);
Classificação de serviço (*CS*).

9.1.1 — O resultado da avaliação curricular (*AC*) será igual a:

$$AC = (2\,H + 1{,}5\,E + 0{,}5\,F + 2\,CS)/6$$

9.2 — Na entrevista profissional de selecção, serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

Conhecimentos profissionais;
Capacidade de resolução de problemas;
Capacidade de iniciativa;
Motivação e interesse pela função.

9.2.1 — Os candidatos serão avaliados em cada um dos factores da entrevista, de acordo com a seguinte escala gradativa:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 16 valores;
Favorável — 9 a 12 valores;
Com reservas — 5 a 8 valores;
Não favorável — 0 a 4 valores.

9.3 — Os métodos de selecção serão graduados numa escala de 0 a 20 valores.

9.4 — Os factores de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, se solicitadas, por escrito.

10 — Classificação final — a classificação final dos concursos resultará da média simples dos resultados obtidos pelos candidatos nos métodos de selecção.

11 — Constituem elementos preferenciais em caso de igualdade de classificação final, os constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As relações de candidatos, listas de classificação final, bem como a convocação dos candidatos, serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as respectivas listas afixadas no átrio da Divisão de Recursos Humanos.

13 — Formalização de candidaturas — para efeito de candidatura, os interessados devem apresentar até ao fim do período de abertura dos presentes concursos, requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos SMAS do Porto, a entregar pessoalmente na Secção de Recrutamento destes Serviços ou a remeter pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, e endereçada à Divisão de Recursos Humanos, Rua do Barão de Nova Sintra, 285, apartado 3046, 4031-654 Porto, conforme minuta que pode ser levantada na secção atrás identificada.

13.1 — Do requerimento de admissão, referido no número anterior, devem constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número de bilhete de identidade, data e arquivo de emissão, número fiscal de contribuinte, número de telefone, residência e código postal, identificação da categoria e carreira a que se candidata, com indicação do número e data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

b) Quaisquer outras circunstâncias que reputem susceptíveis de influenciarem o mérito da candidatura.

13.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;

b) Fotocópia de documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas;

c) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui, o tempo de serviço na categoria, carreira e serviço público e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;